



DECRETO Nº 768 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 475.000,00** (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 475.000,00** (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.04.128.1008.4059	Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.3.90.47.00.00.1500	Obrigações Tributárias e Contributivas (631)	220.000,00
20.25.	Secretaria de Comunicação Social	
20.25.24.131.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.14.00.00.1500	Diárias - Civil (606)	5.000,00
20.26.	Secretaria de Turismo	
20.26.04.695.1010.5741	Gestão da Política de Turismo	
3.3.90.39.00.00.1705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (688)	250.000,00
TOTAL		475.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.06.	Secretaria de Planejamento e Coordenação	
20.06.04.121.1003.2031	Des. Política Planej. E Coord. Ações Governamentais	
3.3.90.40.00.00.1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ (69)	60.000,00
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.04.122.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.47.00.00.1500	Obrigações Tributárias e Contributivas (82)	40.000,00
20.09.	Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.1013.2036	Gestão Fazendária	
3.3.90.39.00.00.1705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (126)	150.000,00
20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.451.1011.1008	Construção e Reforma de Edificações	
3.3.90.30.00.00.1705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (320)	100.000,00



20.12.15.543.1011.4031	Manut. do Parque de exposições, real. Parc. Pub. privada	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (363)	65.000,00
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.1011.3146	Aquisição de Brinq. playground praça Oliveira Figueiredo	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (391)	30.000,00
20.15.	Secretaria de Assistência	
20.15.08.244.1003.2043	Desenvolvimento da Política Assistência Social	
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações (425)	30.000,00
TOTAL		475.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de junho de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal